



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

**CRENCIAMENTO DE CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS -
CRDV**

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CAIBI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56, torna público que será realizado credenciamento de pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1 Este Regulamento tem por objeto selecionar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Remoção, Recolha, Guarda e Depósito de Veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

3.1 Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

- a)** Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Implantar no perímetro urbano da cidade de Palmitos pátio com área de terreno de no mínimo 1.500m² (Um mil e quinhentos metros quadrados) para a guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito;
- c)** A empresa credenciada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da apresentação dos documentos para o credenciamento, obriga-se a executar a infraestrutura mínima solicitada para a implantação do CRDV;
- d)** Ser proprietária ou locadora do imóvel em cujo local será implantado o CRDV;
- e)** Ser proprietária ou locadora de veículo guincho com os acessórios necessários para prestação de serviço de recolhimento de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito;

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 É também imprescindível para habilitação e a contratação dos serviços descritos no item 2, que a empresa credenciada atenda as seguintes condições:

- a)** Apresentar até as **08:30 horas** do dia **25 de Junho de 2015**, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua dos Imigrantes, nº 499, na cidade de Caibi – SC, em 1 (uma) via, cópias autenticadas ou as cópias acompanhadas do original, dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- a.1** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com suas devidas alterações), devidamente registrado;
- a.2** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011).
- a.3** - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta;
- a.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- a.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- a.6** - Certidão Negativa Municipal;
- a.7** - Declaração de Idoneidade, nos moldes do **Anexo I**;
- a.8** - Declaração de que não emprega menores de 16 anos ou de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos moldes do **Anexo II**;
- a.9** - Requerimento de Credenciamento, nos moldes do **Anexo III**.
- b)** Valor mensal de locação do imóvel, **não superior** a R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao pátio, que será pago pelo Município até o dia 10 do mês subsequente, diretamente à empresa vencedora;
- c)** A prévia vistoria técnica e aprovação das instalações da empresa credenciada, será realizada por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e composta por um representante do Município de Caibi um representante da Polícia Civil; e, um representante da Polícia Militar, onde, a comissão observará se o pátio possui as seguintes características:
1. Terreno único com área **não inferior** a mil e quinhentos metros quadrados (1.500m²);
 2. Cercado com muro, **não inferior** a 1,80 metros de altura, envolvendo todo perímetro do terreno, que não permita o acesso no local por terceiros estranhos aos serviços e à empresa concessionária, bem como acesso de animais;
 3. Portão de acesso com possibilidade de ser trancado;
 4. Guarita com cancela no portão de acesso;
 5. Sanitário para uso do pessoal em serviço e do público usuário;
 6. Iluminação adequada em toda a extensão do pátio.
 7. O pátio deverá estar equipado com sistema contínuo de vigilância ou outro sistema alternativo que garanta a segurança dos veículos.
- d)** A empresa proponente, por ocasião do credenciamento, deverá apresentar cópia da Matrícula do imóvel ou cópia de Contrato Particular de Compra e Venda, se proprietária, e cópia do Contrato de Locação, caso não seja proprietário do imóvel, onde será implantado o referido pátio;
- e)** A empresa proponente, por ocasião do credenciamento, deverá apresentar cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV ou cópia do Contrato Particular de Compra e Venda ou Procuração em nome da empresa, se proprietária, e cópia do Contrato de Locação, caso não seja proprietária do veículo guincho com capacidade mínima para 3.500Kg (três mil e quinhentos quilogramas), equipado com plataforma. Caso haja a necessidade de guincho de maior porte a concessionária deverá providenciar de terceiros;
- f)** A prévia vistoria técnica do veículo guincho com os acessórios necessários, realizada pelo CITRAN da Comarca de Palmitos, para a prestação de serviço de recolhimento de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa credenciada deverá executar os serviços constantes no item 2, que serão fiscalizados pelo Órgão de Trânsito do Município – ORTPAL, Polícia Civil e Polícia Militar.

5.2 Em todos os casos a remoção e recolha de veículo poderá ser solicitada pela CITRAN, Polícia Civil, Polícia Militar ou Polícia Militar Rodoviária, observado, obrigatoriamente, o registro e apresentação do veículo na Delegacia de Polícia, quando decorrer de infração penal, bem como realização de perícia prévia no veículo ou local onde foi encontrado, quando necessário, salvo dispensa pela Autoridade Policial.

5.3 Após solicitação, o CRDV fica obrigado a comparecer imediatamente no local indicado, com guincho adequado para remoção e recolha do veículo, promovendo sua guarda e depósito, inclusive seus agregados e acessórios, até a devida liberação.

6. DO PREÇO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Pela prestação de serviços a empresa credenciada receberá taxas relativas à estadia de veículo recolhido ao pátio e de guinchamento de veículo, as tarifas a serem cobradas dos usuários são as seguintes:

Taxa de apreensão	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Guinchada (perímetro urbano)	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Guinchada (fora perímetro urbano)	R\$ 100,00 (cem reais)
Diária pela estadia de motocicletas	R\$ 12,00 (doze reais)
Diária pela estadia de automóveis	R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)
Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes	R\$ 30,00 (trinta reais)
Diária pela estadia de caminhões e ônibus	R\$ 40,00 (quarenta reais)

6.2 Fica o representante legal do CRDV, na qualidade de fiel depositário de todos os veículos, agregados e acessórios removidos, recolhidos, guardados ou depositados, devendo cuidar do bem como se fosse de sua propriedade, inclusive para evitar danos, subtração, não podendo fazer uso ou disposição dos bens sob sua guarda, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

7. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a)** Divulgação do Chamamento;
- b)** Análise da habilitação;
- c)** Realização de vistoria das instalações físicas do pátio e vistoria do veículo guincho;
- d)** Adjudicação e Homologação.

7.2 A divulgação dos prestadores credenciados será feita por meio da afixação no mural público.

7.3 Poderá o interessado interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8. DO JULGAMENTO

8.1 Os documentos relativos à habilitação serão analisados pela Comissão de Licitações de conformidade com o item 3, letras de 'a' a 'e'.

8.2 Havendo mais de 1(uma) empresa interessada, entre as candidatas ao credenciamento, será selecionada aquela que apresentar menor valor mensal a título de locação do imóvel, a ser pago pela municipalidade.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interessada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar recurso, após a divulgação do resultado do credenciamento, que será julgado pela Comissão de Licitação.

9.2 O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura de Caibi, na Rua dos Imigrantes, 499, na cidade de Caibi – SC.

10. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

10.1 A vigência do **credenciamento** será de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo.

10.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.503/97 - Código Nacional de Trânsito, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

11.2 A empresa credenciada vencedora deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de Caibi, na defesa do interesse público e os princípios gerais da administração pública.

11.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30m às 11h30h e no horário das 13h30m às 17h30m, no dia da entrega do envelope contendo os documentos exigidos pelo presente Edital

11.4- Anexos do presente edital

ANEXO I- Modelo de declaração de Inidoneidade

ANEXO II- Modelo de declaração do Trabalho do Menor

ANEXO III- Requerimento de Credenciamento

Caibi – SC, 09 de Junho de 2015.

**Dilair Menin
Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Edital de Credenciamento nº 001/2015, que a empresa não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por seu representante legal Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(..).

(data, nome e assinatura do representante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(OBSERVAÇÃO: PREENCHER EM DUAS VIAS SENDO UMA PARA PROTOCOLO)**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).....
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº requer seu credenciamento à
licitação para a prestação de serviços de Remoção, Recolha, Guarda e Depósito de
Veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia
judiciária ou por infração de trânsito, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório
e apresentação de toda a documentação solicitada.

.....
(data)

.....
(representante legal)